



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 458, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Interno da Conselheira Regional do Coren-PI, Dra. Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira;

**CONSIDERANDO** a I Jornada Piauiense de Enfermagem, Inovação e Tecnologia do cuidado;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os Colaboradores, **Dra. Rita Simone Lopes Moreira, Coren nº47299-ENF-SSP** e o **Dr. Roberto Carlos Lyra, Coren nº074-288-ENF-RJ**, para ministrarem palestra no evento “I Jornada Piauiense de Enfermagem, Inovação e Tecnologia do cuidado”, que será realizada no dia 06 de outubro de 2023, na cidade de Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de passagem aéreas, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de julho de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF